



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Concórdia

RETIFICAÇÃO

No Edital n° 037 IFC/CON/2015, de 09 de setembro de 2015:

- No artigo 12° **onde se lê:**

"[...] Art. 12° - Os recursos deverão ser protocolados no Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Concórdia, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h do dia 12 de outubro de 2015, devendo ser objetivos e fundamentados com argumentação lógica e consistente. [...]",

leia-se:

"[...] Art. 12° - Os recursos deverão ser protocolados no Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Concórdia, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h do dia 13 de outubro de 2015, devendo ser objetivos e fundamentados com argumentação lógica e consistente.[...]"

Concórdia, 09 de outubro de 2015.

JOLCEMAR FERRO
Diretor-Geral do IFC Câmpus Concórdia